

PARECER Nº 1003/10 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/09.

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei institui o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de São Paulo.

A autora defende sua iniciativa como forma de sensibilizar a comunidade paulistana a valorizar os profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, além de propiciar o contato destes com as atividades esportivas, culturais e artísticas.

Com fulcro no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Organização Mundial de Saúde define saneamento como o controle de fatores que atuam sobre o meio ambiente e que exercem, ou podem exercer, efeitos prejudiciais ao bem estar físico, mental ou social do homem.

Dentro deste conceito podemos destacar a importância da limpeza urbana, que consiste, além de outros serviços, a varrição, a coleta, o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, evitando, com isso, o contato da população com o lixo, a proliferação de vetores e a contaminação da água e do solo.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por entender que os serviços prestados pelos profissionais da limpeza urbana é de extrema relevância para a qualidade de vida, especialmente no que se refere à preservação do meio ambiente e a saúde da população, se manifesta favorável ao Projeto de Lei nº 551/09.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/08/10
Domingos Dissei – Presidente – DEM

Cláudio Prado - Relator – PDT

José Police Neto – PSDB

Mara Gabrili – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR